



ACORDO-QUADRO CULTURAL, EDUCACIONAL E CIENTÍFICO ENTRE A UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA PLATA, DA ARGENTINA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, DO BRASIL-----Dr. Arq Fernando A. Tauber, como presidente da Universidad Nacional de La Plata adiante UNLP, criada pela lei 4699/1905, situada na Av. 7 nº 776, La Plata, Argentina, e Profa. Dra. Cleuza Maria Sobral Dias, como Reitora da Presidente da Universidade Federal do Rio Grande - FURG - adiante FURG, criada pelo Decreto nº 774, de 20 de agosto de 1969, situada en Av. Itália, km 8, Câmpus Carreiros, CEP 96203-900, Rio Grande/RS, Brasil, celebram o presente acordo de cooperação, nos termos da portaria 295/18 da UNLP e seus regulamentos complementares, que serão regidos pelas seguintes cláusulas:----PRIMEIRO: a Universidad Nacional de La Plata e a Universidade Federal do Rio Grande - FURG cooperarão entre suas Faculdades, Departamentos, Institutos e Centros de Pesquisa, de acordo com as disposições deste acordo.-----SEGUNDO: Os acordos específicos que serão assinados como consequência, ou acordos acessórios a estes, serão subscritos pelas partes de acordo com os regulamentos que o regem. Da mesma forma, devem ser consignados os responsáveis pela sua execução e controle pela UNLP, conforme estabelecido pelo art. 9 Ord. 295/18 e cc.------TERCEIRO: Dentro das áreas de estudo que serão mutuamente acordadas, ambas as Universidades expressam seu acordo para as seguintes formas de cooperação:-----1) Atividades conjuntas de pesquisa e ensino.-----2) Intercâmbio de convites a professores para apresentação de seminários, palestras e / ou participação em conferências, colóquios e simpósios.-----3) Co-publicação de publicações científicas-----4) Troca de informações em áreas de interesse comum para ambas as instituições.-----5) Intercâmbio de gestores, professores e alunos de graduação e pós-graduação, para realização de curtas estadias.-----Os tópicos das atividades conjuntas e as condições para usar os resultados alcançados e para a realização de visitas específicas, intercâmbio e qualquer outra forma de cooperação serão negociados em cada caso determinado.-----







contra	to deve se	r feita	através de um co	ontrato ac	essório	devidam	ente acord	lado	entre as
partes signatárias									
Na	prova	de	conformidade,	para	um	único	teor	e	efeito,
seis exemplares, três em espanhol e três em português									
Pela Universidad Nacional de La Plata				Pela Universidade Grande – FURG		Federal	do	Rio	
				Gran	ae – r c	KG			

Presidente

Data:

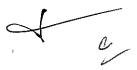
Profa. Dra. Cleuza Maria Sobral Dias Reitora Data: 2310512019





CONVENIO MARCO DE COOPERACIÓN CULTURAL, EDUCACIONAL Y CIENTÍFICA ENTRE LA UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA PLATA, DE LA REPUBLICA ARGENTINA Y LA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO *GRANDE - FURG*, DE BRASIL-----Dr. Arq. Fernando A. Tauber, en carácter de Presidente de Universidad Nacional de La Plata – en adelante UNLP, creada por ley 4699/1905, situada en Av. 7 nº 776, La Plata, Argentina, y Profa. Dra. Cleuza Maria Sobral Dias, en carácter de Rectora de la Universidade Federal do Rio Grande - FURG - en adelante FURG, creada por el Decreto nº 774, de 20 de agosto de 1969, situada en Av. Itália, km 8, Câmpus Carreiros, CEP 96203-900, Rio Grande/RS, Brasil, celebran el presente convenio de cooperación conforme ordenanza 295/18 UNLP y sus normas complementarias, que se regirá por las siguientes cláusulas: -----PRIMERA: la Universidad Nacional de La Plata y la Universidade Federal do Rio Grande – FURG cooperarán entre sus Facultades, Departamentos, Institutos, y Centros de investigación, de acuerdo a lo establecido en el presente acuerdo.-----SEGUNDA: Los Convenios específicos que en su consecuencia se firmen, o acuerdos accesorios a éstos, serán suscriptos por las partes conforme a la normativa que lo rija. Asimismo, se deberá consignar expresamente los responsables de su ejecución y control por parte de UNLP, según lo establecido por el art. 9 Ord. 295/18 y cc. ------TERCERA: Dentro de las áreas de estudio que serán acordadas mutuamente, ambas Universidades expresan su acuerdo por las siguientes formas de cooperación:-----1) Actividades de investigación y de enseñanza conjuntas.----2) Intercambio de invitaciones a profesores para el dictado de seminarios, charlas y/o participación en conferencias, coloquios y simposios. -----3) Coedición de publicaciones científicas -----4) Intercambio de información en áreas de interés común para ambas instituciones.-----5) Intercambio de gestores, de docentes y de estudiantes de grado y posgrado, para la realización de estancias cortas.-----Los temas de las actividades conjuntas y las condiciones para utilizar los resultados logrados y para la realización de visitas específicas, intercambio y toda otra forma de

cooperación serán negociados en cada caso determinado. ------







Por Universidad Nacional de La Plata Por Universidade Federal do Rio Grande -FURG

Dr. Arq. Fernando A. Tauber

Presidente

Fecha:

Profa. Dra. Cleuza Maria Sobral Dias

Rectora

Fecha: 2810512019